



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA N° 1.073, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal c/c art. 241 da Lei Municipal n° 27/1950;

considerando a comunicação encaminhada ao Prefeito Municipal pelo Diretoria-Adjunta de Recursos Humanos relatando o descumprimento de obrigações e afazeres pelo servidor público municipal Sebastião Floriano Barbosa, matrícula n° 529, ocupante do emprego público de Pedreiro “A”;

considerando que a conduta do servidor configura, em tese, o descumprimento de suas obrigações, prevista no inciso I, art. 216, da Lei n° 27/1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

considerando a presença de elementos suficientes comprobatórios ao abandono do emprego pelo servidor, de acordo com o disposto no art. 42, bem como nos incisos I e V do art. 232 e seu §1º da Lei n° 27/1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

considerando que tal conduta caracteriza, em tese, ilícitos administrativos de averiguação obrigatória e necessária;

considerando que o Capítulo IV do Título III - Dos Deveres e da Ação Disciplinar da Lei n° 27/1950 estabelece que as faltas funcionais praticadas por empregado público serão averiguadas por Processo Administrativo Disciplinar; **RESOLVE**,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos acima narrados, imputados ao servidor público **Sebastião Floriano Barbosa**, matrícula nº 529, ocupante do cargo de Pedreiro “A”.

Art. 2º Ficam designados os servidores efetivos **Rafael Figueiredo de Souza Matos, Agnaldo Costa Manso e Alessandra Cristina da Costa** para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo Administrativo instaurado no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 15 de junho de 2020.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 1073, de 15/06/2020 foi publicada na data de 15/06/2020, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-adjunta de Planej. e Gestão